



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER COMISSÃO ESPECIAL

Veto Parcial à Proposição da Lei Complementar nº4.129/2017

Dispõe sobre os Princípios Básicos, a Organização e a Estrutura Administrativa, com o Quadro de Servidores Efetivos e de Cargos em Comissão com as respectivas funções, da administração direta do Poder Executivo do Município de Ponte Nova.

A Comissão Especial designada para apreciar o veto parcial à proposição da Lei Complementar nº4.129/2017 epigrafada, é de parecer que a mesma deve ser discutida e votada pelo Plenário.

Sala das Comissões, 11 de Agosto de 2017.

Ana Maria Ferreira Proença

André Pessata Nascimento

Hermano Luis dos Santos

CE